


**SUBSTABELECIMENTO**

Na qualidade de procurador da **BRDESCO SEGUROS S/A**, doravante denominada Outorgante, conforme instrumento de mandato anexo, substabeleço, com reserva de iguais, nas pessoas dos **Drs. CARLOS EDUARDO DE SOUZA CABRAL**, brasileiro, Casado, OAB/RJ 189.997, **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, Casado, OAB/RJ 152.629; **ISABEL TEIXEIRA DAS CHAGAS**, brasileira, Solteira, OAB/RJ 158.953; **JOÃO ALVES BARBOSA FILHO**, brasileiro, Casado, OAB/RJ 134.307; **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, Casado, OAB/RJ 144.819; **JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, Solteira, OAB/RJ 140.522; **NOÊMIA FRAGA TEIXEIRA**, brasileira, Solteira, OAB/RJ 95.365; **RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO MENEZES**, brasileira, Casada, OAB/RJ 185.681; **ROBERTO MARTINS COSTA**, brasileiro, Solteiro, OAB/RJ 176.073; **RODRIGO ALBERTO DE ALMEIDA**, brasileiro, Solteiro, OAB/RJ 165.647; **TAISA NERY SILVA**, brasileira, Solteira, OAB/RJ 171.173; **TIAGO CARNEIRO LEÃO D'OLIVEIRA**, brasileiro, Casado, OAB/RJ 130.946; **TODOS INTEGRANTES DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS DENOMINADA JOÃO BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, os poderes que me foram conferidos para a plena defesa dos interesses da Outorgante nas ações que têm por objeto o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT, ficando, desde já, **VEDADO receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, em nome de qualquer pessoa física**, devendo todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a **OUTORGANTE** figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1769-8. Conta nº 644000-2, em nome de **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A**, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 2.797, de 04/12/2007.


Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2016.

**JORSON CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**  
OAB/SP 111.807

	Nº 17º Ofício de Notas DA CAJAZEIRA	Tabelião Carlos Alberto Firmino Oliveira Rua do Carmo, 61 - Centro - São João del-Rei - MG - 35200-000	006574 ADO001125
	Recebido por IDENTIFICAÇÃO A TÍTULO DE JORSON CARLOS SILVA DE OLIVEIRA Data: 08/11/2016 Rua de Janeiro, 08 de novembro de 2016, hora: _____ Em testemunho de verdade.		
Bruno Rodrigo Bordin Gaspar - Aut.		Total	0000 0000 0000

BRF-01520 P&G Consulte em <http://brf.p&g.com.br> ou [www.brazilp&g.com.br](http://www.brazilp&g.com.br)

**CARTÓRIO DO 17º**  
 Bruno Rodrigo Bordin  
 Tabelião  
 CAD/01/17/11/2016  
 At 21:17 em 8/10/2016  
 OFÍCIO DE NOTAS


**17º Ofício de Notas**  
 Taubaté, Estado de São Paulo  
 Taboão das Águas, 13000-000, Taubaté, SP, Brasil  
 CNPJ nº 06.940.201/0001-00

Certidão e dou fe que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado, Cód: 00000000/ATA, Cont. por: 15 de Janeiro, 15 de Fevereiro de 2017.

Bruno Rodrigo Belem Gaspar - Aut. Total : 7.63  
 EBRIS-55791 YH8 Consulte em <http://www3.tjrj.jus.br/sitrepubblico>

**CARTÓRIO DO 17º**  
 Bruno Rodrigo Belem  
 Gaspar  
 Escritor  
 Cód. 069/001 nº 04071  
 Aut. 25/12/14 8.85594

OFÍCIO DE NOTARIADO

SUBSTABELEÇÃO

Na qualidade de procurador da Seguradora: ACE SEGUROS PARTICIPAÇÕES CORPORATIVAS S.A.; ALLIANZ SEGUROS S.A.; ANTONELLI REGULAÇÃO DE SINISTROS LTDA; APS SEGURADORA S.A.; BANCO ITAÚ; BMG CONSIGNADO S.A.; BCS SEGUROS; BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S/A; BMG SEGUROS; BRADESCO SEGUROS S.A.; BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.; COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS E PREVIDÊNCIA; COMPANHIA DE SEGUROS DO ESTADO DE SÃO PAULO - COSFSP; COMPANHIA DE SEGUROS GRALHA AZUL, COMPANHIA MUTUAL DE SEGUROS; CONFIANÇA COMPANHIA DE SEGUROS; DELPHOS SERVIÇOS DE SEGUROS LTDA; EDR SERVIÇOS DE SEGUROS LTDA; FACTUAL SERVIÇOS TÉCNICOS DE SEGUROS LTDA; FEDERAL SEGUROS S.A.; FEDERAL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; FUTURA REGULADORA DE SINISTRO LTDA ME, FUTUROSEG REGULAÇÃO DE SINISTROS; HSBC SEGUROS; INDIANA SEGUROS; ISOTEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA; ITAÚ SEGUROS S.A.; ITAÚ UNIBANCO S.A.; ITAÚ VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.; JAVA NORDESTE SEGUROS S/A; J.MALUCELLI SEGUROS S.A.; KYOEI DO BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS; LIBERTY SEGUROS; LIFE ASSESSORIA, ATENDIMENTO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE SEGUROS LTDA; MAPFRE AFFINITY SEGURADORA S.A.; MAPFRE NOSSA CAIXA VIDA E PREVIDÊNCIA; MAPFRE PARTICIPAÇÕES; MAPFRE CRUZ PREVIDÊNCIA; MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA, MAPFRE VERA CRUZ VIDA; MARES MAPFRE RISCOS ESPECIAIS SEGURADORA S.A.; MBM PREVIDÊNCIA PRIVADA; PANAMERICANA DE SEGUROS S.A.; PARANÁ COMPANHIA DE SEGUROS; PROGREVAT SERVIÇOS TÉCNICOS LIMITADA; PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S.A.; QBE BRASIL SEGUROS S.A.; REGDATA REGULADORA DE SEGUROS; REGSIN REGULADORA DE SINISTROS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM SEGUROS; REGTEC SERVIÇOS TÉCNICOS DE SEGUROS LTDA; REGULADORA DE SEGUROS PERFECTA LTDA; ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS BRASIL S.A.; SAFE SEG TÉCNICOS E AUXILIARES DE SEGUROS LTDA; SINSEG SINISTROS DE SEGUROS LTDA; SINVAT - SERVIÇOS TÉCNICOS; SOL SERVIÇOS TÉCNICOS DE SINISTROS EM SEGUROS; RIO GRANDE SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A; T&D SERVIÇOS TÉCNICOS AUXILIARES DOS SEGUROS; TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A.; VICENTE SALEK CONSULTORIA E REGULAÇÃO DE SEGUROS; VIDA SEGURADORA S.A. doravante denominada Outorgante, conforme instrumento de mandato anexo, substabeleço, com reservas de iguais, na pessoa do Dr. JORSON CARLOS SILVA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, advogado, nº, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Seção de São Paulo, sob o número 111 807, inscrito no CPF/MF sob o número 110.916.708-38, com endereço profissional na rua Senador Dantas,

nº 74, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro, CEP 20031-205, os poderes que me foram conferidos para a plena defesa dos interesses da Outorgante nas ações que têm por objeto o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT, ficando, desde já, autorizado receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, em nome de qualquer pessoa física, devendo todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1769-8, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 2.797, de 04/12/2007.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2016.

17º OFÍCIO  
DE NOTAS - RJ

MARCELO DAVOLI LOPES

17º Ofício de Notas  
da CAPITAL

Tribunal: Carlos Alberto Firmin Oliveira  
Rua de Santa Cruz, 100 - Santa Cruz - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20090-000

003574  
40327095

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de: MARCELO DAVOLI LOPES  
Cod: XXXXXX042082D  
Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2016. Conf. por:  
Em testemunho da verdade. Serventia  
Luciano Lopes Cabral Ribeiro Escrivão - Total  
TJ+FUNDOS+ISS : 5,00  
: 2,07  
: 7,17  
EBRD-18726 UTT Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitrepública>

CARTÓRIO DO 17º  
Luciano Lopes Cabral  
Escrivão  
CIPS 77116  
Rua 18042 SSP - RJ  
04/10/2016 09:03:30  
OFÍCIO DE NOTAS - RJ

17º Ofício de Notas  
da CAPITAL

Tribunal: Carlos Alberto Firmin Oliveira  
Rua de Santa Cruz, 100 - Santa Cruz - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20090-000

003574  
40327095

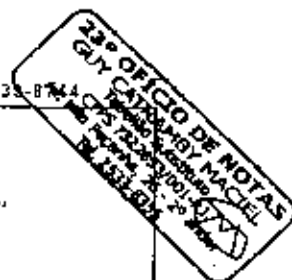
Certifico e dou fé que a presente  
original que foi apresentado,  
Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2017.  
Bruno Rodrigo Belém  
Escrivão  
CIPJ Cel.º 44.971  
At.º nº 141.835/16  
OFÍCIO DE NOTAS - RJ

CARTÓRIO DO 17º  
Bruno Rodrigo Belém  
Escrivão  
CIPJ Cel.º 44.971  
At.º nº 141.835/16  
OFÍCIO DE NOTAS - RJ

Reconheço por AUTENTICIDADE a reprodução  
de: XXXXXX042082D  
Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2017. Conf. por:  
Em testemunho da verdade. Serventia  
TJ+FUNDOS+ISS  
Total  
TJ+FUNDOS+ISS : 5,00  
: 2,07  
: 7,17  
EBYS-53793 IAR Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitrepública>

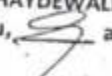
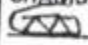
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
23º OFÍCIO DE NOTAS  
ARY SUCENA FILHO - TAB. EM EXERCÍCIO  
JOSÉ SALMAZO - SUBSTITUTO

AV. NILO PEÇANHA, 26 - 3º ANDAR - RIO DE JANEIRO - RJ TEL.: 2533-6505 / 2533-8744



ATO Nº 169      PROCURAÇÃO bastante que faz, BRADESCO SEGUROS S.A.,  
LIVRO Nº 9377      na forma abaixo:  
FOLHA Nº 197

S A I B A M quantos esta virem que aos nove (09) dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze (09/08/2013), nesta cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Barão de Itapagipe, nº 225, Rio Comprido, onde a chamado vim e perante mim, LUCY DUARTE GUIMARÃES, Escrevente, CTPS nº 39850/243-RJ, compareceu como OUTORGANTE – BRADESCO SEGUROS S.A., com sede em São Paulo/SP, na Av. Paulista, nº. 1.415, Parte, CEP: 01311-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.055.146/0001-93, neste ato, representada, por seu Diretor Gerente: IVAN LUIZ GONTIJO JÚNIOR, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/RJ nº 44.902 e no C.P.F. 770.025.397-87, e seu Diretor: HAYDEWALDO ROBERTO CHAMBERLAIN DA COSTA, brasileiro, casado, contador, portador da CI/CRC-RJ n.º 075823/O-9, inscrito no C.P.F. sob o n.º 756.039.427-70, ambos domiciliados em São Paulo/SP, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 1.415, Bela Vista, ora de passagem por esta cidade; por mim identificados, conforme documentos mencionados, do que dou fé e perante mim, pela OUTORGANTE, por seus representantes legais, me foi dito que por este público instrumento, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, MARCELO DAVOLI LOPES, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o número 143.370, inscrito no CPF/MF sob o número 132.870.808-06; MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS, brasileira, solteira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio de Janeiro, sob o número 135.132, inscrita no CPF/MF sob o número 082.587.197-26, GUSTAVO CORRÊA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, advogado, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio de Janeiro, sob o número 110.459, inscrito no CPF/MF sob o número 053.004.067-08, todos com escritório à Rua Senador Dantas, nº74, 5º andar, Centro, CEP 20031-205, no Município do Rio de Janeiro, RJ, aos quais, independentemente da ordem de nomeação, confere plenos poderes, incluindo a *Claúsula Ad Judicia et Extra*, para atuar no foro em geral; em qualquer Instância, Juízo ou Tribunal nas ações ou recursos competentes, e defender a Outorgante nas ações que lhe são contrárias, usando de todos os recursos legais, podendo firmar compromisso, transigir, desistir, acordar, discordar, assinar termos, nomear prepostos para representar a Outorgante nas ações em que é parte, bem como praticar todos os demais atos necessários e em direito admitidos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com reservas de poderes, tudo com o fim específico de promover a defesa dos interesses da Outorgante nas ações que têm por objeto o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT, receber e dar quitação desde que todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, seja liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1769-8, Conta n.º 644000-2, em nome da SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ/MF 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP n.º 2.797, de 04/12/2007. A presente revoga a procuração lavrada nestas notas, livro n.º 9473, fls. 008, ato n.º 007, de 05/05/2012. Lavrada sob minuta. Certifico que pelo presente ato são devidas custas no valor de R\$ 55,41 a que se refere a Tabela VII, nº 2, letra "b"; R\$17,56 a que se refere a comunicações (distribuidor, Censec); R\$ 7,58 a que se refere a arquivamento; R\$16,11 a que se refere a Lei 3.217/99; R\$10,86 a que se refere a Mutua dos Magistrados/ ACOTERJ; R\$4,02 a que se refere ao FUNDPERJ; R\$ 4,02 a que se refere ao FUNPERJ; R\$ 3,22 a que se refere ao FUNARPEN/RJ; R\$ 1,10 a que se refere ao PMCMV; R\$ 21,63 a que se refere a distribuição. Assim o disse e me pediu que lhe lavrasse a presente que, li, aceita e assina

declarando dispensar o comparecimento de testemunhas, tal como faculta a legislação vigente. Eu, (LUCY DUARTE GUIMARÃES), Escrevente, CTPS nº 39850/243-RJ, lavrei, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. (ASS.) REP. DA OUTORGANTE - IVAN LUIZ GONTIJO JUNIOR// REP. DA OUTORGANTE - HAYDEWALDO ROBERTO CHAMBERLAIN DA COSTA. EXTRAIDA NA MESMA DATA. Eu,  a digitei. E eu,  Tabelião Substituto a subscrevo e assino.



**17º Ofício de Notas**  
 da Capital

Certifico e dou fé que a presente original que foi apresentado, cod. Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2017.

Bruno Rodrigo Beles Gaspar - Aut.  
 EBY5-53794 EEA Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitopublico>

**OFÍCIO DE NOTAS**  
 Aut. C.O. nº 40011  
 Escrevente  
 M. de F. ...

**CARTÃO: 00017\***  
 028674  
 40313670

Contribuição fiel do	3,92
Imposto de Transmissão (IT)	2,21
Total	7,83

AGE de 26.3.2013

**Bradesco Seguros S.A.  
Grupo Bradesco de Seguros e Previdência  
Estatuto Social**

**Título I - Da Organização, Duração e Sede**

- Art. 1<sup>º</sup>) A Bradesco Seguros S.A., doravante chamada Sociedade, rege-se pelo presente Estatuto.
- Art. 2<sup>º</sup>) O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.
- Art. 3<sup>º</sup>) A Sociedade tem sede e foro na Avenida Paulista, 1.415, parte, Bela Vista, no município e comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.
- Art. 4<sup>º</sup>) Poderá a Sociedade instalar ou suprimir Sucursais, Filiais, Escritórios e Dependências de qualquer natureza no País e no Exterior, a critério da Diretoria, observados os preceitos legais.

**Título II - Dos Objetivos Sociais**

- Art. 5<sup>º</sup>) A Sociedade tem por objeto realizar operações de seguros de danos e pessoas, em qualquer das suas modalidades, nos termos da legislação em vigor.

**Título III - Do Capital Social**

- Art. 6<sup>º</sup>) O Capital Social é de R\$6.803.332.008,21 (seis bilhões, oitocentos e três milhões, trezentos e trinta e dois mil, oito reais e vinte e um centavos), dividido em 800.946 (oitocentas mil, novecentas e quarenta e seis) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal.

**Parágrafo Primeiro** - Nos aumentos de capital, a parcela de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) será realizada no ato da subscrição e o restante será integralizado mediante chamada da Diretoria, observados os preceitos legais.

**Parágrafo Segundo** - Todas as ações da Sociedade são escriturais, permanecendo em contas de depósito, na Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, podendo ser cobrado dos acionistas o custo do serviço de transferência da propriedade das referidas ações.

4

D

R

S



**Bradesco Seguros S.A.**  
**Grupo Bradesco de Seguros e Previdência**  
**Estatuto Social - 2 -**

**Título IV - Da Administração**

- Art. 7º) A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 1 (um) ano, estendendo-se até a posse dos novos Administradores eleitos, composta de 3 (três) a 13 (treze) membros, sendo 1 (um) Diretor-Presidente, de 1 (um) a 6 (seis) Diretores Gerentes e de 1 (um) a 6 (seis) Diretores.
- Art. 8º) Aos Diretores compete administrar e representar a Sociedade, com poderes para obrigá-la em quaisquer atos e contratos de seu interesse, podendo transigir e renunciar direitos e adquirir, alienar e onerar bens, observando o disposto no Parágrafo Primeiro deste Artigo.

**Parágrafo Primeiro** - Dependerá de prévia autorização do Conselho de Administração do acionista controlador:

- a) a aquisição, alienação ou oneração de bens integrantes do Ativo Permanente e de participações societárias de caráter não permanente, quando de valor superior a 1% (um por cento) do Patrimônio Líquido da Sociedade, nos casos de operações com empresas não integrantes da Organização Bradesco;
- b) a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros;
- c) associações envolvendo a Sociedade, inclusive participação em acordo de acionistas.

**Parágrafo Segundo** - Ressalvadas as exceções previstas expressamente neste Estatuto, a Sociedade só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) Diretores, devendo um deles estar no exercício do cargo de Diretor-Presidente ou Diretor Gerente.

**Parágrafo Terceiro** - A Sociedade poderá também ser representada por no mínimo 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, ou por no mínimo 2 (dois) procuradores, em conjunto, especialmente constituídos, devendo do respectivo instrumento de mandato constar os seus poderes, os atos que poderão praticar e o seu prazo.

Ux

Q

X

J



**Bradesco Seguros S.A.**  
**Grupo Bradesco de Seguros e Previdência**  
**Estatuto Social - 3 -**

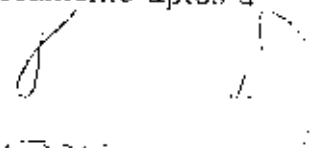
**Parágrafo Quarto** - A Sociedade poderá ainda ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria ou por procurador com poderes específicos, nos seguintes casos:

- a) mandatos com cláusula "ad judicium", hipótese em que a procuração poderá ter prazo indeterminado e ser substabelecida;
- b) recebimento de citações ou intimações judiciais ou extrajudiciais;
- c) participação em leilões e licitações públicas e privadas;
- d) em Assembleias Gerais de Acionistas ou Cotistas de empresas ou fundos de investimento de que a Sociedade participe, bem como de entidades de que seja sócia ou filiada;
- e) perante órgãos, repartições e instituições públicas ou privadas, desde que não implique na assunção de responsabilidades e/ou obrigações pela Sociedade;
- f) em depoimentos judiciais.

**Parágrafo Quinto** - Em caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, inclusive do Diretor-Presidente, a própria Diretoria escolherá o substituto interino dentre seus membros. Em caso de vaga, a eleição do substituto se fará de acordo com o que dispõe o Artigo 7º, deste Estatuto.

Art. 9º) Compete à Diretoria, reunida e deliberando de conformidade com o presente Estatuto:

- a) deliberar sobre as condições das operações ativas e passivas;
- b) estabelecer o limite de endividamento da Sociedade;
- c) zelar para que os Diretores estejam, sempre, rigorosamente aptos a exercer suas funções;



17<sup>o</sup> Ofício de Notas  
 17<sup>o</sup> Ofício de Notas  
 Tabelião Carlos Alberto Euzébio Oliveira  
 Rua Celso de Castro, 100 - JARDIM  
 Nº. 100 - JARDIM

Certifico e dou fe que a presente cópia é a reprodução original que foi autenticado, Cód: X000007833A. Cont. por :  
 Rto de Janeiro, 15 de fevereiro de 2017. Serventia : 2.71  
 TUFU0054155 : 7.63  
 total

Ermano Rodrigo Belém Caspar - Aut.  
 ERMS-53799 WZ Consulte em <https://www5.tjrj.jus.br/si/republlico>

**CARTÓRIO DO 17<sup>o</sup>**  
 Ermano Rodrigo Belém  
 OFÍCIO DE NOTAS - RJ  
 OFÍCIO DE NOTAS  
 Rua Celso de Castro, 100 - JARDIM  
 Nº. 100 - JARDIM 20197-100 RJ

**Bradesco Seguros S.A.**  
**Grupo Bradesco de Seguros e Previdência**  
**Estatuto Social - 4 -**

- d) cuidar para que os negócios sociais sejam conduzidos com probidade, de modo a preservar o bom nome da Sociedade;
- e) sempre que possível, preservar a continuidade administrativa, altamente recomendável à estabilidade, prosperidade e segurança da Sociedade;
- f) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;
- g) limitado ao montante global anual aprovado pela Assembleia Geral, realizar a distribuição das verbas de remuneração e previdenciária aos Administradores;
- h) autorizar a concessão de qualquer modalidade de doação, contribuição ou auxílio, independentemente do beneficiário;
- i) aprovar a aplicação de recursos oriundos de incentivos fiscais;
- j) submeter à Assembleia Geral propostas objetivando aumento ou redução do capital social, grupamento, bonificação, ou desdobramento de suas ações, operações de fusão, incorporação ou cisão e reformas estatutárias da Sociedade.

Art. 10) Além das atribuições normais que lhe são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria:

- a) Diretor-Presidente:
  - I. presidir as reuniões da Diretoria, supervisionar e coordenar a ação dos seus membros;
  - II. distribuir entre os Diretores Gerentes e Diretores, atribuições nas diversas áreas operacionais e administrativas da Sociedade;
  - III. dirimir dúvidas ou controvérsias surgidas na administração executiva da Sociedade;

*(Handwritten signatures and initials)*

17º Ofício de Notas  
acertado

Também Carlos Alberto Espino Oficial  
de Registro em São Paulo - SP

Deretino e dou fe que a presente copia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cód: X000004/AQUIL. Cart. por: 3.92  
Rio de Janeiro, 15 de Fevereiro de 2017. Serventia : 2.21  
Total : 7.63

Benno Rodrigo Belen Caspar - Aut.  
EBR9-53802 QIS Consulte em <https://www.tri.jus.br/sitrepubblico>

Cartório de Notas - P  
Cadastral nº 101.108.10004  
M. 2017 nº 081.0004

CARTÓRIO DO 17º

Benno Rodrigo Belen

Caspar

OFÍCIO DE NOTAS

**Bradesco Seguros S.A.**  
**Grupo Bradesco de Seguros e Previdência**  
**Estatuto Social - 5 -**

- b) Diretores Gerentes: auxiliar o Diretor-Presidente, supervisionando e coordenando as Diretorias que lhe ficarem afetas;
- c) Diretores: coordenar e dirigir as atividades de suas respectivas Diretorias, reportando-se ao Diretor Presidente ou Diretor (es) Gerente (es) a que ficarem subordinados.

**Parágrafo Único** - A Assembleia Geral designará dentre os Diretores da Sociedade os que devam ocupar as funções específicas instituídas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, quais sejam:

- I. Diretor Responsável pelas Relações com a SUSEP: responderá pelo relacionamento com a Autarquia, prestando, isoladamente ou em conjunto com outros Diretores, as informações por ela requeridas;
- II. Diretor Responsável Técnico: supervisionará as atividades técnicas, englobando a elaboração de produtos, respectivos regulamentos, condições gerais e notas técnicas, bem como os cálculos que permitam a adequada constituição das provisões, reservas e fundos;
- III. Diretor Responsável Administrativo-Financeiro: supervisionará as atividades administrativas e econômico-financeiras, englobando o cumprimento de toda a legislação societária e aquela aplicável à consecução dos respectivos objetivos sociais;
- IV. Diretor Responsável pelo Cumprimento do Disposto na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que Dispõe sobre os Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores: terá a incumbência de desenvolver e implementar procedimentos de controle que viabilizem a fiel observância das disposições estabelecidas na referida Lei e respectiva regulamentação complementar;
- V. Diretor Responsável pelos Controles Internos: terá a incumbência de adotar estratégias, políticas e medidas voltadas à difusão da cultura de controles internos, mitigação de riscos e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis;

Ux

Q

R

K

J.

17 - Oficina de Notas  
 Tabuleiro Carlos Alberto Freire

**DECLARAÇÃO**

Certifico e dou fé que a presente conta é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: 000004783910. Carf. par. Serventia TUFUNOS+ISS

Rio de Janeiro, 15 de Fevereiro de 2017.

Total : 7,65

Bruno Rodrigo Bellen Gaspar Aut. <https://www5.tirc.jus.br/sispubl100>

ERIS-53801 R4Z (consulte em <https://www5.tirc.jus.br/sispubl100>)

**CARTÓRIO DO 17\***  
 Bruno Rodrigo Bellen  
 Gaspar  
 Escritor  
 CADICU nº 64.04781  
 M. 2017 Lei 13.974  
 05/02/2017

**OFÍCIO DE NOTAS . P**

**Bradesco Seguros S.A.**  
**Grupo Bradesco de Seguros e Previdência**  
**Estatuto Social - 7 -**

**Título VI - Da Assembleia Geral**

Art. 15) As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão presididas por um Presidente e um Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes.

**Título VII - Do Exercício Social e da Distribuição de Resultados**

Art. 16) O ano social coincide com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro.

Art. 17) Serão levantados balanços ao fim de cada semestre, nos dias 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, facultado à Diretoria determinar o levantamento de outros balanços, em menores períodos, inclusive mensais.

Art. 18) O Lucro Líquido, como definido no Artigo 191 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, apurado em cada balanço semestral ou anual, e após as deduções das reservas e provisões técnicas e outras com a observância das prescrições legais, terá, pela ordem, a seguinte destinação:

- I. constituição de Reserva Legal;
- II. constituição das Reservas previstas nos Artigos 195 e 197 da mencionada Lei nº 6.404/76, mediante proposta da Diretoria "ad referendum" da Assembleia Geral;
- III. pagamento de dividendos propostos pela Diretoria que, somados aos dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio de que tratam os Parágrafos Segundo e Terceiro deste Artigo, que tenham sido declarados, assegurem aos acionistas, em cada exercício, a título de dividendo mínimo obrigatório, 25% (vinte e cinco por cento) do respectivo lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos itens I, II e III do Artigo 202 da referida Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Primeiro - A Diretoria fica autorizada a declarar e pagar dividendos intermediários, especialmente semestrais e mensais, à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes.

47

10

2

1



ERN5-53800

Bruno Rodrigo Bellem Caspar  
CPF: 030.111.111-11  
Rua: ...  
Cidade: ...

Deretido e dou fe que a presente foi apresentada  
original que foi apresentada em fevereiro de 2017.

Total : 7.65  
SERVIDORES : 2.21  
CARTÃO DE NOTAS : 5.44

OFÍCIO DE NOTAS - RJ

**CARTÓRIO DO 17º**  
Bruno Rodrigo Bellem  
Caspar  
Escritório  
CARTÃO DE NOTAS  
OFÍCIO DE NOTAS - RJ

**CARTÓRIO DO 17º**  
Bruno Rodrigo Bellem  
Caspar  
Escritório  
CARTÃO DE NOTAS  
OFÍCIO DE NOTAS - RJ

5333076

**Bradesco Seguros S.A.**  
**Grupo Bradesco de Seguros e Previdência**  
**Estatuto Social - 6 -**

- VI. Diretor Responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade;
- VII. Diretor Responsável pelos registros de apólices e endossos emitidos e dos cosseguros aceitos.

Art. 11) A Diretoria fará reuniões sempre que necessário, deliberando validamente desde que presente mais da metade dos Diretores em exercício, com a presença obrigatória do titular do cargo de Diretor-Presidente ou seu substituto. As reuniões serão realizadas sempre que convocados os seus membros pelo Presidente ou por no mínimo 2 (dois) Diretores. A Diretoria deliberará por maioria de votos, cabendo ao Presidente voto de qualidade, no caso de empate.

Art. 12) Para o exercício do cargo de Diretor é necessário dedicar tempo integral aos serviços da Sociedade, sendo incompatível o exercício do cargo de Diretor desta com o desempenho de outras funções ou atividades profissionais, ressalvados os casos em que a Sociedade tenha interesse.

Art. 13) Para exercer o cargo de Diretor é necessário, ainda, que o candidato, na data da eleição, tenha:

- I. Diretor-Presidente - menos de 62 (sessenta e dois) anos de idade;
- II. Diretores Gerentes e Diretores - menos de 60 (sessenta) anos de idade.

**Parágrafo Único** - O limite de idade disposto nos itens "I" e "II" deste Artigo não se aplica aos Diretores da Sociedade em exercício na data de 25.3.2013, aos quais continua prevalecendo o limite de idade de menos de 65 (sessenta e cinco) anos na data de eleição para os cargos de Diretor-Presidente e Diretor Gerente.

**Título V - Do Conselho Fiscal**

Art. 14) O Conselho Fiscal, não-permanente, compor-se-á, quando instalado, de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e de igual número de suplentes.





**Bradesco Seguros S.A.**  
**Grupo Bradesco de Seguros e Previdência**  
**Estatuto Social - 8 -**

**Parágrafo Segundo** - Poderá a Diretoria, ainda, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica, em substituição total ou parcial aos dividendos intermediários, cuja declaração lhe é facultada pelo parágrafo anterior ou, ainda, em adição aos mesmos.

**Parágrafo Terceiro** - Os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputados, líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício (25%), de acordo com o Inciso III do "caput" deste Artigo.

Art. 19) O saldo do Lucro Líquido, verificado após as distribuições acima previstas, terá a destinação proposta pela Diretoria e deliberada pela Assembleia Geral, podendo ser destinado 100% (cem por cento) à Reserva de Lucros - Estatutária, visando à manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas da Sociedade, até atingir o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do valor do capital social integralizado.

**Parágrafo Único** - Na hipótese da proposta da Diretoria sobre a destinação a ser dada ao Lucro Líquido do exercício conter previsão de distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio em montante superior ao dividendo obrigatório estabelecido no Artigo 17, Inciso III, e/ou retenção de lucros nos termos do Artigo 196 da Lei nº 6.404/76, o saldo do Lucro Líquido para fins de constituição da reserva mencionada neste Artigo será determinado após a dedução integral dessas destinações.

\*\*\*\*\*

Declaramos que o presente Estatuto Social contém a deliberação aprovada na AGE de 26.3.2013.

Bradesco Seguros S.A.

Alexandre Nogueira da Silva

Nejzaelha Roberto Chamberlain Costa

y

D

D



**Bradesco Seguros S.A.**  
**CNPJ nº 33.055.146/0001-93 - NIRE 35.300.329.091**  
**Grupo Bradesco de Seguros e Previdência**  
**Ata Sumária das 138ª Assembleia Geral Extraordinária e**  
**78ª Assembleia Geral Ordinária realizadas**  
**cumulativamente em 26.3.2013**

*Data, Hora e Local:* Em 26.3.2013, às 8h, na sede social, Avenida Paulista, 1.415, parte, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01311-925.

*Mesa:* Presidente: Marco Antonio Rossi; Secretário: Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa.

*Quorum de Instalação:* Totalidade do Capital Social.

*Presença Legal:* Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes.

*Publicações Prévias:* Os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam, os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, as Demonstrações Contábeis e o Parecer Atuariai, relativos ao exercício social findo em 31.12.2012, foram publicados em 28.2.2013, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", páginas 153 a 170, e "Diário do Comércio", páginas 21 a 31.

*Editais de Convocação:* Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no §4º do Art.124 da Lei nº 6.404/76.

*Deliberações:*

*Assembleia Geral Extraordinária:*

- 1) aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a Proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 25.3.2013, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para alterar o Estatuto Social, no Artigo 7º, relativamente à extensão do prazo de mandato dos membros da Diretoria e criando mais um cargo de Diretor Gerente; e no Artigo 13, reduzindo o limite de idade para o exercício do cargo de Diretor-Presidente, de 65 (sessenta e cinco) para 62 (sessenta e dois) anos, e de Diretor Gerente, de 62 (sessenta e dois) para 60 (sessenta) anos, na

ly

(1)

(X)

(/)

(.)


**17ª Oficial de Notas**  
 inscrita

Der tipo e do fe que a presente  
 Original que foi apresentado  
 Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2017.

Bruno Rodrigo Belem Gasper  
 ERTS-5386 2D Condição de acesso em <https://www.tjrj.us.br/si/tribunal>

Valor da Causa: R\$ 11,00  
 Valor do Cartório: R\$ 2,20  
 Total: R\$ 13,20

157  
 17  
 15

**CARTÓRIO DO 17º**  
 Bruno Rodrigo Belem  
 Gasper  
 revente  
 Cof/Colar nº 14781  
 At. 30 e 31 nº 8.838/04

**RECEIÇÃO DE NOTAS - RJ**  
 Causa nº 11e1 de  
 Cart. por: R\$ 2,20  
 Valor: R\$ 13,20  
 157  
 17  
 15

**Ata Sumária das 138ª Assembleia Geral Extraordinária e 78ª Assembleia Geral Ordinária da Bradesco Seguros S.A., Grupo Bradesco de Seguros e Previdência, realizadas cumulativamente em 26.3.2013 - CNPJ nº 33.055.146/0001-93 - NIRE 35.300.329.091**

**.2.**

data da eleição, bem como a inclusão de Parágrafo Único, estabelecendo a prevalência dos limites de idade atuais aos Diretores da Sociedade em exercício na data de 25.3.2013.

Em consequência, as redações dos Artigos 7º e 13 do Estatuto Social passam a ser as seguintes: "Art. 7º) A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 1 (um) ano, estendendo-se até a posse dos novos Administradores eleitos, composta de 3 (três) a 13 (treze) membros, sendo 1 (um) Diretor-Presidente, de 1 (um) a 6 (seis) Diretores Gerentes e de 1 (um) a 6 (seis) Diretores; Artigo 13) Para exercer o cargo de Diretor é necessário, ainda, que o candidato, na data da eleição, tenha: I) Diretor-Presidente - menos de 62 (sessenta e dois) anos de idade; II. Diretor Gerente e Diretor - menos de 60 (sessenta) anos de idade. **Parágrafo Único** - O limite de idade disposto nos itens "I" e "II" deste Artigo não se aplica aos Diretores da Sociedade em exercício na data de 25.3.2013, aos quais continua prevalecendo o limite de idade de menos de 65 (sessenta e cinco) anos na data da eleição para os cargos de Diretor-Presidente e Diretor Gerente."

- 2) aprovada a alteração da redação da Cláusula Primeira e do Parágrafo Sétimo da Cláusula Terceira da Convenção do Grupo Bradesco de Seguros e Previdência, excluindo as Sociedades Alvorada Vida S.A. e Atlântica Capitalização S.A. A mencionada Convenção consolidada será registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo e ficará arquivada na sede da Sociedade, nos termos da alínea "a" do Parágrafo Primeiro do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

*Assembleia Geral Ordinária:*

- 1) tomaram conhecimento dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, das Demonstrações Contábeis e do Parecer Atuarial, relativos ao exercício social findo em 31.12.2012;
- 2) aprovada a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão, de 28.2.2013, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em

01      D      A      1



**Ata Sumária das 138ª Assembleia Geral Extraordinária e 78ª Assembleia Geral Ordinária da Bradesco Seguros S.A., Grupo Bradesco de Seguros e Previdência, realizadas cumulativamente em 26.3.2013 - CNPJ nº 33.055.146/0001-93 - NIRE 35.300.329.091**

**3.**

livro próprio, para destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2012 no valor de R\$3.374.682.178,65, conforme segue: R\$168.734.108,93 para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal", e, após acrescido do efeito positivo referente à realização da "Reserva de Reavaliação" no montante de R\$1.530,12, R\$1.175.067.122,59 para a conta "Reserva de Lucros - Estatutária"; e R\$2.030.882.477,25 para pagamento de Dividendos, dos quais: R\$976.882.477,25 foram pagos por deliberação da Diretoria, em Reunião de 1º.8.2012; e R\$1.054.000.000,00 serão pagos até 31.12.2013;

- 3) reeleitos, para compor a Diretoria da Sociedade, os senhores: *Diretor-Presidente: Marco Antonio Rossi*, brasileiro, casado, bancário, RG 12.529.752-X/SSP-SP, CPF 015.309.538/55; *Diretores Gerentes: Aurélio Conrado Boni*, brasileiro, casado, bancário, RG 4.661.428-X/SSP-SP, CPF 191.617.008/00, ambos com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP; *Ivan Luiz Gontijo Júnior*, brasileiro, casado, advogado, OAB/RJ nº 44.902, CPF 770.025.397/87, com domicílio na Avenida Paulista, 1.415, parte, Bela Vista, São Paulo, SP; *Marcio Serôa de Araujo Coriolano*, brasileiro, divorciado, economista, RG 02.686.957-8/SSP-RJ, CPF 330.216.357/68, com domicílio na Rua Barão de Itapagipe, 225, parte, Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ; *Tarcísio José Massote de Godoy*, brasileiro, casado, securitário, RG 554.548/SSP-DF, CPF 316.688.601/04; *Norton Glabes Labes*, brasileiro, casado, securitário, RG 3.594.614-3/SSP-SP, CPF 111.610.008/87; *Diretores: Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa*, brasileiro, casado, contador, CRC RJ-075823/0-9, CPF 756.039.427/20; *Enrique Adan Y Coello*, espanhol, casado, securitário, RNE W491.929-4-SE/DPMAP/DPF, CPF 037.520.188-28; *Alexandre Nogueira da Silva*, brasileiro, casado, engenheiro de produção, RG 08.473.020-9/FP-RJ, CPF 026.251.157/69, todos com domicílio na Avenida Paulista, 1.415, parte, Bela Vista, São Paulo, SP; *Mauro Silverio Figueiredo*, brasileiro, separado judicialmente, médico, RG 11.621.057-6/SSP-SP, CPF 045.083.978-83, com domicílio na Rua Barão de Itapagipe, 225, parte, Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ; *Eugênio Liberatori Velasques*, brasileiro, casado, securitário, RG 07.293.428-4/FP-RJ, CPF 445.999.357/00; e eleito o senhor *Vinicius José de Almeida Albernaz*, brasileiro, casado, economista, RG 08.191.044-0/SSP-RJ, CPF 013.908.097/06, ambos com domicílio na Avenida Paulista,

W

D

R

Y



**Ata Sumária das 138ª Assembleia Geral Extraordinária e 78ª Assembleia Geral Ordinária da Bradesco Seguros S.A., Grupo Bradesco de Seguros e Previdência, realizadas cumulativamente em 26.3.2013 - CNPJ nº 33.055.146/0001-93 - NIRE 35.300.329.091**

.4.

1.415, parte, Bela Vista, São Paulo, SP. Todos terão mandato de 1 (um) ano, até 26.3.2014, estendendo-se até a posse dos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2014, e os nomes serão levados à aprovação da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, após o que tomarão posse de seus cargos. Os Diretores reeleitos e o eleito declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal;

- 4) fixadas, para o exercício de 2013, as verbas: a) global anual destinadas à remuneração dos Administradores no valor de até R\$9.000.000,00, a ser distribuída em reunião da Diretoria, conforme determina a letra "g" do Artigo 9º do Estatuto Social; b) para custear Plano de Previdência Complementar Aberta aos Administradores da Sociedade no valor de até R\$9.000.000,00;
- 5) ratificadas, perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, as seguintes designações:
  - o senhor *Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa* - responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade; e como Diretor administrativo-financeiro;
- 6) designados, perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, em substituição ao senhor Tarcísio José Massote de Godoy:
  - o senhor *Ivan Luiz Gontijo Júnior* - como Diretor de Relações com a SUSEP; responsável pela Área Técnica de Seguros; e pela implementação de controles internos das atividades da Sociedade;
  - o senhor *Vinicius José de Almeida Athearnaz* - como Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 3.3.1998, que trata dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes; e pelos registros de apólices e endossos emitidos e dos cosseguros aceitos.

uy

D

S

V

A



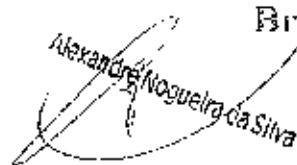
**Ata Sumária das 138ª Assembleia Geral Extraordinária e 78ª Assembleia Geral Ordinária da Bradesco Seguros S.A., Grupo Bradesco de Seguros e Previdência, realizadas cumulativamente em 26.3.2013 - CNPJ nº 33.055.146/0001-93 - NIRE 35.300.329.091** .5.


Em seguida, disse o senhor Presidente que todas as matérias ora aprovadas somente entrarão em vigor e se tornarão efetivas depois de homologadas pela Superintendência de Seguros Privados -- SUSEP.

Disse ainda o senhor Presidente que, nos termos do Parágrafo Terceiro do Artigo 289 da Lei nº 6.404/76, as publicações previstas em lei serão efetuadas, doravante, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Valor Econômico".

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, sendo aprovada por todos e assinada. aa) Presidente: Marco Antonio Rossi; Secretário: Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa; Administrador: Ivan Luiz Gontijo Júnior; Acionista: Bradseg Participações S.A., representada por seus procuradores, senhor Carlos Roberto Mendonça da Silva e senhora Yara Piauilino; Auditora: Luciene Teixeira Magalhães.

**Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas.

  
Alexandre Nogueira da Silva

  
Bradesco Seguros S.A.  
Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa







**Bradesco Seguros S.A.**  
**CNPJ nº 33.055.146/0001-93 - NIRE 35.300.329.091**  
**Grupo Bradesco Seguros**  
**Ata Sumária da 149ª Assembleia Geral Extraordinária**  
**realizada em 1º.8.2014**

**Data, Hora e Local:** Em 1º.8.2014, às 10h, na sede social, Avenida Paulista, 1.415, parte, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01311-925.

**Mesa:** Presidente: Marco Antonio Rossi; Secretário: Ivan Luiz Gontijo Júnior.

**Quorum de Instalação:** Totalidade do Capital Social.

**Edital de Convocação:** Dispensada a publicação de conformidade com o disposto no §4º do Art.124 da Lei nº 6.404/76.

**Deliberação:**

- eleito Diretor da Sociedade, o senhor **Carlos Eduardo Sarkovus de Oliveira**, brasileiro, casado, securitário, RG 23.102.075-2/SSP-SP, CPF 291.033.618/29, com domicílio na Avenida Paulista, 1.415, parte, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01311-925, com mandato coincidente com o dos demais membros da Diretoria, até 31.3.2015, estendendo-se até a posse dos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2015, cujo nome será levado à aprovação da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, após o que tomará posse de seu cargo. O Diretor eleito preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 136, de 7.11.2005, da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, e declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal.

Em consequência, a Diretoria da Sociedade fica assim composta: **Diretor-Presidente:** Marco Antonio Rossi; **Diretor Gerul:** Randal Luiz Zanetti; **Diretores Gerentes:** Aurélio Conrado Boni, Ivan Luiz Gontijo Júnior, José Sergio Bordin, Lúcio Flávio Condurú de Oliveira, Marcio Serôa de Araujo Coriolano, Marco Antonio Gonçalves, Ricardo Alahmar, Tarcisio José



JUCESP  
02 12 14

**Ata Sumária da 149ª Assembleia Geral Extraordinária da Bradesco Seguros S.A., Grupo Bradesco Seguros, realizada em 1º.8.2014 - CNPJ nº 33.055.146/0001-93 - NIRE 35.300.329.091 .2.**

Massote de Godoy; *Diretores:* Adriano Gonçalves Martins, Alexandre Nogueira da Silva, Américo Pinto Gomes, Carlos Eduardo Sarkovas de Oliveira, Dalva Aparecida Fonseca Candelária de Castro, Enrico Giovanni Oliveira Ventura, Enrique Adan Y Coello, Eugênio Liberatori Velasques, Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa, Isair Paulo Lazzarotto, Regina Castro Simões e Vinicius José de Almeida Albernaz.

*Encerramento:* Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, sendo aprovada por todos e assinada. aa) Presidente: Marco Antonio Rossi; Secretário: Ivan Luiz Gontijo Júnior; Acionista: Bradseg Participações S.A., representada por seus Diretores, senhores Marco Antonio Rossi e Ivan Luiz Gontijo Júnior.

*Declaração:* Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas.

Bradesco Seguros S.A.

Marco Antonio Rossi

Aurônio Conrado Boni

COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO  
DOS O N.º 481.592/14-6

JUCESP

17<sup>o</sup> Ofício de Notariado  
 Tabelião Carlos Alberto de Moraes  
 Rua ... nº ...  
 CEP: 01000-000  
 São Paulo - SP

Original e dou fe que a presente  
 original que foi apresentado, em  
 Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2017.

Bruno Rodrigo Balza Gaspar - Aut.  
 ERTS-53308 714 Consulte em <https://www.17j.jus.br/sitpublico>

Produção fiel do  
 Cópia e aut. por : 5,42  
 Serventia : 2,21  
 TAFUDES+ISS : 7,65  
 Total

**CARTÓRIO DO 17<sup>o</sup> OFÍCIO DE NOTARIADO**  
 Bruno Rodrigo Balza Gaspar  
 Esp. em Not. - 11111  
 CRI: 2017/148.604-2



17<sup>o</sup> Ofício de Notas  
 Rua ...  
 CEP: ...

Cartório e dou fe que a presente ...  
 original que foi apreendido. Val: XXXXX/XXXX.  
 RIO de Janeiro, 15 de fevereiro de 2017.

Bruno Rodrigo Felipe Gaspar - Adv.  
 ERTS-53807 OPL Condição de Prática: www.5.170.jus.br/sitpublico

reprodução fiel do  
 a 346. Cont. por: 3.92  
 Servença: 2.21  
 ITFUNDOS-155: 7.63  
 Total

**CARTÓRIO DO 17<sup>o</sup>**  
 Bruno Rodrigo Felipe  
 Gaspar  
 Escrevente  
 OAB/ RJ - nº 34.347/1  
 14.01.17 nº 15504

17<sup>o</sup> OFÍCIO DE NOTAS

17<sup>o</sup> OFÍCIO DE NOTAS




**17** - **Ofício de Notas**  
 SACRATÓRIO

Tabelião de Notas  
 Rua da Carioca, 100 - 10.º andar - Centro - Rio de Janeiro, RJ

Certidão e dou. té que a presente copia é verdadeira e fiel do original que foi apresentado. Cpf: XXXXXXXX/XXXX. Servente  
 Rio de Janeiro, 15 de Fevereiro de 2017.

Bruno Rodrigo Balem Gaspar - Aut.  
 ERG-53813 UZ Consulte em <https://www5.urj.jus.br/sitpubli1100>

**REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL**

reprodução fiel do	
original	: 5,42
Servente	: 2,21
TJ+UDD+ISS	: 7,63
<b>Total</b>	

CANCELADA  
 02/11/2019

**CARTÓRIO DO 17º**  
 Bruno Rodrigo Balem  
 Gaspar  
 Escrevente  
 CPF: 660.11.94.71  
 INSC. EST. RJ: 105594

**REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL**

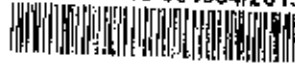


PROCOLO



SUSEP  
Superintendência de Seguros Privados

Expediente 10-004034/2013



Interessado: *Bradesco Seguros S.A.*

Assunto: *AGF/O 26.03.2013*

Deliberações: *Investidura de Administradores, Aprovação de Contas, Ratificação das Designações, Alteração do Estatuto Social e Aprovação da alteração da Convenção do Grupo Bradesco de Seguros e Previdência.*

*Amendp*

Senhor Superintendente,

*Bradesco Seguros S.A.*, com sede na Avenida Paulista, 1.415, parte, Bela Vista, São Paulo, SP, CNPJ nº 33.055.146/0001-93, NIRE 35.300.329.091, vem, por seus Diretores infra-assinados, encaminhar a documentação necessária e requerer a V.Exa. se digne aprovar as deliberações tomadas nas Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 26 de março de 2013, nas quais se promoveram as seguintes deliberações: *Investidura de Administradores, Aprovação de Contas, Ratificação das Designações, Alteração do Estatuto Social, e Aprovação da alteração da Convenção do Grupo Bradesco de Seguros e Previdência.*

São Paulo, SP, 26 de março de 2013.

*Alexandre Nogueira da Silva*

*[Handwritten signature of Alexandre Nogueira da Silva]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Roberto Roberto Chantre de Costa



17<sup>o</sup> Ofício de Notas  
do Cartório

Tabuleiro Carlos Alberto

OFÍCIO DE NOTAS - RJ  
CARTÓRIO DO 17<sup>o</sup>

Bruno Rodrigo Belem  
Gaspar  
Escritório  
Cadastrado em 14/04/2011  
CNPJ nº 16.818.815/04

Certifico e dou fe que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado / Cod: X00000478328. Cont. por: Rto de Janeiro, 15 de fevereiro de 2017.

serventia : 2.21  
Cof. 0005-155 : 7.65  
Total

Bruno Rodrigo Belem Gaspar - Aut.  
CRM-53812 ZNA Consulte em <https://www5.117.jus.br/sitepublico>